



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.217/2025**

**De 13 de janeiro de 2025.**

**“Declara utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial aos artigos 11, X; 64, XIV e 87, I, “d” da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública com fundamento no art. 5º, “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para ser desapropriado judicialmente ou mediante acordo, um imóvel medindo 760m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta metros quadrados), localizado na Rua Duque de Caxias, nº 251, bairro Domiciano, pertencente a Lourdes de Brito Gomes, cadastro imobiliário sob nº 01.02.066.0021.001, confrontando-se por seus diversos lados com rua Honório do Carmo (lateral direita), João Bregídio de Paula (lateral esquerda) e Igreja Evangélica Luterana do Brasil (fundo), com a finalidade de construção de edifício onde será instalada a sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES

Em 13 de janeiro de 2025.

**EDILSON MORAIS MONTEIRO**  
**Prefeito Municipal**